



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.285, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.327.297,25.**

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.327.297,25 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 4.520,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.522,25
Recurso - 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 13.154,00
Recurso - 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 3.101,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 60.000,00

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 16.000,00

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.003.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 57.000,00

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 44.000,00

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 50.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 603.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 67.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0291.2206 - Manutenção das Atividades

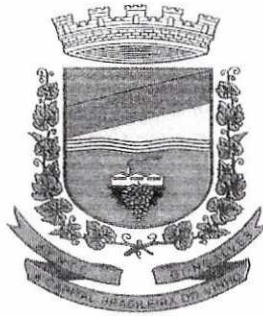
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 36.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 00010000	242.000,00
13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 10840000	49.000,00
13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 11820000	72.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007
e publicado (a)
Em 01/02/22

